



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

09 de Setembro de 2014

Ano III

Edição Nº 404

DECRETO N.º 32/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 80.522,46 (oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	Fundo Municipal de Saúde
103010011.1003	Reforma de Postos de Saúde
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	Fonte:31327 - SEDU Centro Básico de 80.522,46
	Atendimento a Mulher

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte:31327 - SEDU Centro Básico de Atendimento a Mulher, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2014.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO